



[Handwritten signature]

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

CONTRATO N.º 61/2018

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 UPS PARA A UCSP DE GOUVEIA COM RETOMA DAS UPS EXISTENTES

Entre:

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E. contribuinte nº 508 752 000 representada pelo Presidente do Conselho de Administração Dr.ª Isabel da Natividade de Carvalho Coelho Cruz Antunes, a qual tem poder para outorgar o presente contrato, como Primeira Outorgante,

e

SENSYS SOLUTIONS – ENGINEERING AND SYSTEMS, S.A. contribuinte nº 508 899 427 com sede na Rua da Baiza, 1164 - 1166, r/c, 4430 335 Vila Nova de Gaia representada por Pedro Guilherme Guimarães dos Santos Silva titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] na qualidade de representante legal, o qual tem poder para outorgar o presente contrato, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

A decisão de adjudicação foi autorizada por deliberação do Conselho de Administração de 26 de Junho de 2018, relativa ao “Ajuste Direto nº 89/11/2018 – “Aquisição e Instalação de 4 UPS para a UCSP de Gouveia com Retoma das UPS Existentes.”;

- a) Subsequentemente foi aprovada a minuta do contrato em deliberação do Conselho de Administração datada de 26 de Junho de 2018.

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental inscrita nas rubricas com a Classificação Económica 4339.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e instalar as 4 UPS na UCSP de Gouveia de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos do procedimento e na proposta do adjudicatário.

Cláusula 2ª

Preço contratual

Pelo fornecimento e instalação prevista na cláusula anterior, a Primeira Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **10.190,00** euros (dez mil cento e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor no valor de **2.343,70** euros (dois mil trezentos e quarenta e três euros e setenta centímetros) a que corresponde o preço da adjudicação no valor global de **12.533,70** euros (doze mil quinhentos e trinta e três euros e setenta centímetros), com retoma das UPS existentes pelo valor de **200,00** euros (duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor no valor de **46,00** euros (quarenta e seis euros) que corresponde valor global da retoma de **246,00** euros (duzentos e quarenta e seis euros).

Cláusula 3ª

Prazo

O prazo de fornecimento e instalação das UPS não deverá ser superior a 30 dias.

Cláusula 4ª

Documentação do Contrato

Fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos constantes do n.º 2 do art.º 96º do CCP.

Guarda, 01 de Agosto de 2018

1ª Outorgante: _____

Dr.ª Isabel Coelho
Presidente do Conselho de Administração
U.L.S. da Guarda, E.P.E.

2ª Outorgante: _____

SENSYS
Solutions, Engineering and Systems, S.A.
A Administração